

punido pelas disposições conjugadas dos artigos 4.º, 18.º, 20.º, 27.º, alínea c), 30.º e 41.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), do RDGNR, o soldado n.º 2000712, Nuno Alexandre Ferreira Domingues, do Grupo Territorial de Leiria da Brigada n.º 2 da Guarda Nacional Republicana.

Esta declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento.

29 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Metropolitano de Lisboa

Despacho n.º 9130/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências — competências subdelegadas.* — Para os devidos efeitos se publica a subdelegação de competências do comandante metropolitano da Polícia de Segurança Pública de Lisboa, superintendente Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira, nos comandantes das divisões destacadas, tal como se indica:

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, subdelego a competência de decidir os pedidos de concessão e renovação de licenças de uso e porte de arma de caça nos comandantes das Divisões Destacadas da Amadora, de Cascais, de Loures e de Oeiras, respectivamente comandadas pelo subintendente António Manuel Pereira, subintendente António Pinto Aires, subintendente Florbela Madalena Carrilho e subintendente Diamantino Eládio Rodrigues.

Ratifico todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho, no âmbito da matéria subdelegada.

10 de Abril de 2006. — O Comandante Metropolitano, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.

Despacho n.º 9131/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Para os devidos efeitos se publica a subdelegação de competências do 2.º comandante metropolitano da Polícia de Segurança Pública de Lisboa, intendente Pedro Alberto Nunes Teixeira, nos comandantes das divisões e núcleos da mesma Polícia, tal como se indica:

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 19 411/2005 (2.ª série), de 12 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 7 de Setembro de 2005, subdelego as seguintes competências:

1 — Nos comandantes das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Divisões e das Divisões da Amadora, de Cascais, de Loures, de Oeiras, do Aeroporto, da CP/Metro, de Trânsito, de Segurança a Instalações Diplomáticas e Membros do Governo e de Investigação Criminal, respectivamente subintendentes José Gomes, Francisco Ramos, Diamantino Carvalho, João Luciano, Miguel Coelho, António Pereira, António Pinto Aires, Florbela Madalena Carrilho, Diamantino Rodrigues, José Almeida Custódio, Francisco Fernandes, António Alberto Nunes, João Duarte Rocha e Dário Duarte Prates:

- Autorizar, nos termos da lei, o estatuto de trabalhador-estudante e respectivos benefícios, salvo quando existirem implicações no processamento da remuneração;
- Autorizar, nos termos da lei, as faltas do pessoal com funções policiais, no âmbito da actividade sindical;
- Aprovar o plano de férias da respectiva subunidade;
- Autorizar o início das férias;
- Colocar pessoal com funções policiais da carreira de chefes, subchefes, agentes principais e agentes, bem como do pessoal com funções não policiais, nas respectivas subunidades;

2 — Nos chefes de área e de núcleo da Polícia de Segurança Pública de Lisboa, concretamente nas Áreas de Operações e Segurança e de Administração e Apoio Geral e nos Núcleos de Pessoal, de Saúde, de Finanças, de Deontologia e Disciplina, de Logística, de Apoio Geral, de Tecnologias de Informação, de Informações, de Instrução e de Armas e Explosivos, chefiados, respectivamente, pelo subintendente Pedro Neto Gouveia, pela intendente Paula Peneda, pelo técnico superior João Mendes, pelo médico António Melo, pelo subintendente Charneca Coelho, pelo comissário Daniel Gomes, pelo subintendente Sebastião Magalhães Silva Moreira, pelo subintendente José Luís Borges de Oliveira, pelo comissário Carlos Manuel Martins, pelo comissário José Pedro, pelo subintendente Eloy Flecha d'Assa Castel-Branco e pelo subintendente José Paiva Martins:

- Autorizar, nos termos da lei, o estatuto de trabalhador-estudante e respectivos benefícios, salvo quando existirem implicações no processamento da remuneração;

- Autorizar, nos termos da lei, as faltas do pessoal com funções policiais, no âmbito da actividade sindical;
- Aprovar o plano de férias do respectivo serviço;
- Autorizar o início das férias;
- Colocar pessoal com funções policiais da carreira de chefes, subchefes, agentes principais e agentes, bem como do pessoal com funções não policiais, nos respectivos serviços.

3 — No chefe da Área de Administração e Apoio Geral, intendente Paula Peneda, a de presidir à Junta Superior de Saúde do COMETLIS, perante os meus impedimentos.

Ratifico todos os actos praticados até à data de publicação do presente despacho no âmbito das matérias subdelegadas.

10 de Abril de 2006. — O 2.º Comandante Metropolitano, *Pedro Alberto Nunes Teixeira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9132/2006 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, é António Joaquim Pereira Alves do Forno exonerado do cargo de cônsul honorário de Portugal em Leamington, Canadá.

16 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 9133/2006 (2.ª série). — Considerando que se reveste de particular importância um acompanhamento e coordenação permanentes da participação portuguesa em todas as instâncias da Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e Governo;

Tendo em conta que a coordenação dessa participação deverá incumbir ao Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Determino:

1 — Designar o ministro plenipotenciário de 1.ª classe António Luís da Silva Sennfeldt para desempenhar as funções de coordenador nacional no quadro da Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e Governo.

2 — O designado proporá superiormente os objectivos a serem prosseguidos pelo nosso país no quadro das actividades da Conferência bem como as orientações a seguir na sua prossecução.

3 — O designado assegurará a permanente coordenação da participação de outros serviços públicos em reuniões sectoriais desta Conferência a fim de garantir a coerência da participação nacional neste processo.

4 — O designado representará Portugal em todas as reuniões de coordenadores nacionais levadas a cabo pelas presidências *pro-tempore* da Conferência Ibero-Americana e será responsável pela preparação da participação de Portugal nas Cimeiras de Chefes de Estado e Governo bem como nas reuniões de ministros dos negócios estrangeiros.

5 — No exercício das funções acima definidas, o designado contará com o apoio dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

6 — No exercício das suas funções, o designado é equiparado a director-geral, excepto para efeitos remuneratórios.

7 — É revogado o despacho n.º 9686/2005, de 2 de Maio.

10 de Abril de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Aviso n.º 4916/2006 (2.ª série). — *Procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Assuntos Bilaterais I, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD).* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do vogal do conselho directivo, exarado em 29 de Dezembro de 2005, ao abrigo da delegação de competências proferida pelo despacho n.º 26 156/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Assuntos Bilaterais I, estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos do IPAD, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, em conjugação com a alínea b) do n.º 1